LEI MUNICIPAL Nº 1050/94.

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (LBA).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Indianópolis e a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA), objetivando a execução do Programa de atendimento à Criança Carente em Creche.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 1994

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL